



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018**

INDICAÇÃO N.º: 076 /2018

***INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
DISPONIBILIZE UM TÉCNICO AGRÍCOLA PARA O
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que disponibilize na prefeitura um Técnico Agrícola para o Município de Marilândia/ES.

PRESIDENTE

Encaminha-se a Presid. municipal
Em, 04/09/18

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância a Prefeitura ter um técnico agrícola atuando e auxiliando os produtores rurais para um bom desenvolvimento de sua produtividade, sendo que a economia de nosso município é provinda da Agricultura Familiar, e muitos de nossos agricultores não têm condições de arcar com a despesa de contratar os serviços de um técnico. Este deveria ajudar com o manejo do solo, plantio, combates a pragas e colheita. Teria como função ajudar a analisar o cultivo e oferecer respostas para os problemas agrícolas, aplicando soluções precisas, eficientes e economicamente viáveis.

Marilândia-ES, 03 de Setembro de 2018

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 1.263 Fls. 091 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 03/09/2018

g

Douglas Badiani

DOUGLAS BADIANI

Vereador